

**RESOLUÇÃO Nº 166/2018**  
(Publicadas no Diário Oficial de 27/12/2018)

Ratificada pela Resolução nº 39/19.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à NORPLAST INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060017352,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à NORPLAST INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 08.393.587/0001-58 e IE nº 072.424.059NO, através da Resolução nº 172/2006, mantidas as demais condições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 26 de dezembro de 2018.

**LUIZA COSTA MAIA**  
Presidente